

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença Ambiental unificada por dois anos, a “EDIVALSON ALVES REIS – ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI– Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interior 002/2021 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental unificada 007/2022, válida por 02 (dois) anos a: EDIVALSON ALVES REIS - ME, inscrito no CNPJ nº 12.429.865/0002-38, Localizada Rua Paraíba, 50, Nova Conquista, Cândido Sales, Bahia, CEP: 45.157-000 para empreendimento de SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO. O local a ser instalado será NA Rua Paraíba, 50, Nova Conquista, Cândido Sales, Bahia, CEP: 45.157-000

Parecer Conclusivo Favorável: () Não (x) Sim - Validade da licença 02 anos mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Condicionantes Propostas:

- I. Durante a manutenção da Estação, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção EPI's exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;
- II. Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados em atendimento a Legislação vigente;
- III. Realizar a limpeza da área, onde está localizada sendo realizada periodicamente;
- IV. Manter o portão da área onde se localiza a torre fechado bem como isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.
- V. Como Medida Compensatória a empresa deverá fornecer 50 (CINQUENTA) mudas de árvores para reposição de arvores no território do município. Prazo 30 dias após publicação da Licença
- VI. Requerer previamente ao SEMMARHI, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Francis Daman Franco Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br